Fls. 03 n.º

Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - ☎ (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 09/90

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR

JOÃO CAMARGO SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Vereador Norberto Yassushi Oyakawa para tratar de assuntos de interesse particular.

Parágrafo único - O prazo da referida licença é de 50 (cinquenta) dias, contado a partir do dia 11 de outubro de 1990.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 11 de outubro de 1990.

João Camargo Souza
Presidente

Livro de Registro
DE Resoluções
Nº I Fls 35
25/10/90